DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 13 de maio de 2021 | Ano V | Edição nº 819 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Demonstrativos de receitas e despesas	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

ECOCÂMARA - LINS

RESOLUÇÃO nº 465

Acrescenta dispositivos no Título IV – "Das Sessões", na Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, dispondo sobre o Sistema de Deliberação Remota.

***ROBSON JOSÉ PERES PASSOS,** presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:

***Art. 1º** - Acrescente-se parágrafo único, ao artigo 119, na Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, com a seguinte redação:*

*"**Artigo 119** - ...*

***Parágrafo único** - Em caso de emergência de Saúde Pública ou outra situação que impeça a reunião dos Vereadores nesta Casa de Leis, bem como através de requerimento subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores, aprovado em Plenário, a Mesa Administrativa adotará o Sistema de Deliberação Remota para a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias."*

***Art. 2º** - Fica acrescentado no Título IV – "Das Sessões", na Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, Capítulo com a seguinte redação:*

"CAPÍTULO V

Do Sistema de Deliberação Remota

***Art. 182-A** - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Lins, o Sistema de Deliberação Remota, para a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias em ambiente virtual, como forma de discussão e votação remotas de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.*

***Parágrafo único** - Entende-se como votação e discussão remotas a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que concilie a presença física com a presença virtual dos Vereadores em Plenário, observadas as limitações a serem estabelecidas neste Capítulo, com a participação remota, em atenção, primordialmente, à segurança dos parlamentares.*

***Art. 182-B** - O Sistema de Deliberação Remota, cujo uso é medida excepcional, visa viabilizar o funcionamento do Plenário Virtual durante a situação de declaração de emergência, saúde pública ou outra situação de importância Nacional que impeça a reunião dos Senhores Vereadores nesta Casa de Leis.*

§ 1º - Acionado o Sistema de Deliberação Remota, as deliberações no Plenário Virtual serão tomadas em Sessões Ordinárias ou Extraordinárias remotas, realizadas por meio de aplicativo, através de link disponibilizado em grupo de trabalho constituído para tal

IV – Expediente: constando o Resumo dos Requerimentos aptos a serem votados e os destacados por força regimental, além do Resumo das Indicações a serem encaminhadas;

V – leitura das Correspondências, que serão relacionadas na Ordem do Dia;

VI – Pequeno Expediente: Vereadores inscritos até às 17h (dezessete horas), do dia que antecede a liberação da Ordem do Dia.

§ 5º - NÃO será permitido durante as Sessões Remotas no Plenário Virtual:

I - utilização da Tribuna Livre;
II - pedido de destaque em proposituras;
III - solicitação de Requerimento de Urgência Especial;
IV - justificativa de voto;
V - prorrogação de Sessão.

§ 6º - Serão permitidos durante as Sessões Remotas, mas sujeitos à deliberação em Plenário:

I - requerimento de retirada de propositura, verbal ou escrito, feito pelo autor ou Líder do Governo, nos casos de projetos de autoria do Executivo;

II - requerimento de adiamento verbal ou escrito de propositura;

III - solicitação para se pronunciar de acordo com o Artigo 115, do Regimento Interno, sendo o tempo de uso da palavra reduzido para 05 (cinco) minutos.

§ 7º - Todos os tempos de utilização do USO DA PALAVRA para a discussão de proposituras serão de 07 (sete) minutos COM APARTES, e inscrição no PEQUENO EXPEDIENTE serão reduzidos a 05 (cinco) minutos para cada Vereador, SEM APARTES.

§ 8º - A apresentação de Emendas ou Substitutivos, somente poderão ocorrer se a propositura estiver apta, ou seja, com o respectivo parecer, sendo, obrigatoriamente, publicada aos Vereadores antes do início da Sessão Remota no Plenário Virtual.

***Art. 182-C** - As sessões realizadas por meio do Sistema de Deliberação Remota serão públicas, asseguradas a transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais sempre que possível e, em qualquer caso, a posterior disponibilização do áudio e vídeo das Sessões no site oficial da Casa, observados os seguintes critérios:*
I - as soluções destinadas a gerenciar o áudio e vídeo das Sessões poderão valer-se de plataformas comerciais, desde que atendam aos requisitos definidos nesta Resolução;

II - o Sistema de Deliberação Remota escolhido deverá funcionar em microcomputador, notebook e smartphones que utilizem sistemas operacionais iOS ou Android, para fins de votação e participação por áudio e vídeo nas Sessões;

III - a participação por áudio e vídeo nas sessões será possível por meio de plataforma homologada pela Presidência da Casa, devidamente conectada à internet, e requererá aparelho previamente habilitado;

IV - antes da liberação do link, será feita verificação em duas etapas para a autenticação do dispositivo que será utilizado pelo Vereador ou funcionário autorizado;

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

IV – Expediente: constando o Resumo dos Requerimentos aptos a serem votados e os destacados por força regimental, além do Resumo das Indicações a serem encaminhadas;

V – leitura das Correspondências, que serão relacionadas na Ordem do Dia;

VI – Pequeno Expediente: Vereadores inscritos até às 17h (dezessete horas), do dia que antecede a liberação da Ordem do Dia.

§ 5º - NÃO será permitido durante as Sessões Remotas no Plenário Virtual:

I - utilização da Tribuna Livre;
II - pedido de destaque em proposituras;
III - solicitação de Requerimento de Urgência Especial;
IV - justificativa de voto;
V - prorrogação de Sessão.

§ 6º - Serão permitidos durante as Sessões Remotas, mas sujeitos à deliberação em Plenário:

I - requerimento de retirada de propositura, verbal ou escrito, feito pelo autor ou Líder do Governo, nos casos de projetos de autoria do Executivo;

II - requerimento de adiamento verbal ou escrito de propositura;

III - solicitação para se pronunciar de acordo com o Artigo 115, do Regimento Interno, sendo o tempo de uso da palavra reduzido para 05 (cinco) minutos.

§ 7º - Todos os tempos de utilização do USO DA PALAVRA para a discussão de proposituras serão de 07 (sete) minutos COM APARTES, e inscrição no PEQUENO EXPEDIENTE serão reduzidos a 05 (cinco) minutos para cada Vereador, SEM APARTES.

§ 8º - A apresentação de Emendas ou Substitutivos, somente poderão ocorrer se a propositura estiver apta, ou seja, com o respectivo parecer, sendo, obrigatoriamente, publicada aos Vereadores antes do início da Sessão Remota no Plenário Virtual.

***Art. 182-C** - As sessões realizadas por meio do Sistema de Deliberação Remota serão públicas, asseguradas a transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais sempre que possível e, em qualquer caso, a posterior disponibilização do áudio e vídeo das Sessões no site oficial da Casa, observados os seguintes critérios:*
I - as soluções destinadas a gerenciar o áudio e vídeo das Sessões poderão valer-se de plataformas comerciais, desde que atendam aos requisitos definidos nesta Resolução;

II - o Sistema de Deliberação Remota escolhido deverá funcionar em microcomputador, notebook e smartphones que utilizem sistemas operacionais iOS ou Android, para fins de votação e participação por áudio e vídeo nas Sessões;

III - a participação por áudio e vídeo nas sessões será possível por meio de plataforma homologada pela Presidência da Casa, devidamente conectada à internet, e requererá aparelho previamente habilitado;

IV - antes da liberação do link, será feita verificação em duas etapas para a autenticação do dispositivo que será utilizado pelo Vereador ou funcionário autorizado;

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

V - o responsável pela condução do Sistema de Deliberação Remota deverá permitir o acesso simultâneo somente aos Senhores Vereadores, funcionários da Casa convocados e equipe técnica designada para esta finalidade;

VI - durante a Sessão pelo Sistema de Deliberação Remota, haverá funcionamento ininterrupto, sob a responsabilidade da Assessoria Administrativa, em conjunto com a TV Câmara, Assessoria de Comunicação e Setor de Tecnologia da Informação, para suporte e atendimento aos Vereadores, visando solucionar quaisquer dúvidas ou problemas relacionados à operação da plataforma utilizada.

***Art. 182-D** - As Sessões realizadas em Plenário Virtual, por meio do Sistema de Deliberação Remota serão organizadas em formato compacto, visando agilizar a votação de matérias e proposituras que dependam de deliberação no Plenário, podendo, a critério do Presidente, ser convocada:*

I - se ORDINÁRIA, realizar-se-á semanalmente, às segundas-feiras, com início às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos);

II - se EXTRAORDINÁRIA, até 02 (duas) vezes ao mês, em qualquer dia da semana, preferencialmente durante o RECESSO PARLAMENTAR.

***Parágrafo único** - As proposituras com prazo regimental também terão preferência na inclusão das Sessões por meio do Sistema de Deliberação Remota.*

***Art. 182-E** - Nas ATAS das Sessões realizadas por meio do Sistema de Deliberação Remota constará expressamente a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.*

***Art. 182-F** - Caberá ao Vereador providenciar equipamento do tipo Smartphone ou dispositivo similar com conexão à internet em banda larga suficiente para transmissão em vídeo, dotado com câmera frontal habilitada e desobstruída.*

***Art. 182-G** - Nos casos omissos, aplicam-se, no que couber, as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa."*

***Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 10 de maio de 2021

Robson Peres
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Adminitrativa da C. M. de Lins, aos 10/05/21.

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Câmara Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2021
Período de: 01/04/2021 até 30/04/2021

Unid. Orçamental: *Governo Municipal de Lins*
Unid. Gestora: *CONSOLIDAÇÃO GERAL*

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.002 - Câmara Municipal de Lins - CAMARA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	1.089.742,73 +	0,00 +	Saldo no Final do Período	1.522.293,95 +	1.522.293,95 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	308.074,96 +	1.473.420,71 +
Corrente	0,00 +	0,00 +	Corrente	308.074,96 +	1.472.875,71 +
Capital	0,00 +	0,00 +	Capital	0,00 +	545,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	512,67 -
Corrente	0,00 -	0,00 -	Corrente	0,00 -	512,67 -
Capital	0,00 -	0,00 -	Capital	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	308.074,96 +	1.472.908,04 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	51.558,43 +	283.988,93 +	Pagamentos	53.612,25 +	259.506,94 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	51.558,43 +	283.988,93 +	SOMA	53.612,25 +	259.506,94 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			**INTERFERÊNCIA FINANCEIRA**		
Arrecadações	742.680,00 +	2.970.720,00 +	Pagamentos	0,00 +	0,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	742.680,00 +	2.970.720,00 +	SOMA	0,00 +	0,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	0,00 +	0,00 +
			Corrente	0,00 +	0,00 +
			Capital	0,00 +	0,00 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	0,00 -	0,00 -
			SOMA	0,00 +	0,00 +
TOTAIS	1.883.981,16 +	3.254.708,93 +	TOTAIS	1.883.981,16 +	3.254.708,93 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	0,00	500.000,00			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	0,00	500.000,00			
Especiais	0,00	0,00			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	0,00	500.000,00			
Transposição	0,00	0,00			
TOTAIS	0,00	500.000,00			

Câmara Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2021
Período de: 01/04/2021 até 30/04/2021

Unid. Orçamental: *Governo Municipal de Lins*
Unid. Gestora: *CONSOLIDAÇÃO GERAL*

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA
CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS
Presidente

NAIR MARIA APARECIDA GARCIA CINTRA
Responsável pelo Controle Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.912.160,00	8.816.660,00	670.657,93	1.962.945,27	100,00 %	6.853.714,73	717.061,95	1.472.908,04	100,00 %	7.343.751,96
Legislativa	8.912.160,00	8.816.660,00	670.657,93	1.962.945,27	100,00 %	6.853.714,73	717.061,95	1.472.908,04	100,00 %	7.343.751,96
Ação Legislativa	8.912.160,00	8.816.660,00	670.657,93	1.962.945,27	100,00 %	6.853.714,73	717.061,95	1.472.908,04	100,00 %	7.343.751,96
TOTAL (III) = (I + II)	8.912.160,00	8.816.660,00	670.657,93	1.962.945,27	100,00 %	6.853.714,73	717.061,95	1.472.908,04	100,00 %	7.343.751,96

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Lins
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA	RONALDO SILVA	ROBSON JOSÉ PERES PASSOS	NAIR MARIA A.G. CINTRA
CRC Nº 1SP153557/0-9	Assessor Administrativo	Presidente	Resp. Controle Interno